



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

Lei Nº 006/2011

De 15 de março de 2011

Autoriza a celebração de convênio com o Ministério do Trabalho e Emprego, visando a adesão do Município de Américo Brasiliense no Programa Projovem Trabalhador Juventude Cidadã.

VALDEMIRO BRITO GOUVÊA, Prefeito do Município de Américo Brasiliense, Estado de São Paulo, de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal em sessão Ordinária realizada no dia 14 de março corrente ano, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com o Ministério do Trabalho e Emprego, visando a implantação no Município do Programa PROJOVEM TRABALHADOR - JUVENTUDE CIDADÃ..

Art. 2º - As obrigações e deveres das partes constarão do respectivo Termo de Convênio a ser celebrado entre as partes..

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução da presente correrão por conta de dotações próprias constantes do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palacete "Benedicto Nicolau de Marino", aos 14 dias do mês de março de 2011 (dois mil e onze).

VALDEMIRO BRITO GOUVÊA

Prefeito Municipal

Publicada no Departamento competente da Prefeitura Municipal

SEBASTIÃO DONIZETE RORATO

Diretor de Gabinete

Registrada às fls. 013 do livro competente nº 31 (trinta e um)